



Comprovante de Publicação

Nº: **31433**

Identificação: **2381/2016**

Data/Hora Veiculação: **28/06/2016 16:59**

Data Publicação :
29/06/2016

Ato: **PORTARIA Nº 42.495/2016**

Assunto: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA ATRIBUÍDO, AO SERVIDOR DO QUADRO PRÓPRIO DE PROVIMENTO EFETIVO, O ABONO DE PERMANÊNCIA EQUIVALENTE AO VALOR DA SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME QUADRO ABAIXO.**

Completo

PORTARIA Nº 42.495/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1352 de 2016, RESOLVE Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo. Nome MARILZA GREDEL DE CAMARGO Mat. 2871 A partir de 20/01/2016 Secretaria SMED Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de maio de 2016. OLIZANDRO JOSE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS HRCL509.GER - 16/05/2016 - 4:00:50 PM ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL Pág.: Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br 01 de 01 Usuár